

LEI Nº 2.629, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

“Desafeta as áreas públicas que especifica, autoriza a doação e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás aprova e Eu, Abelardo Vaz Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados os lotes 04, 05, 06 e 06-A, da Quadra 02, do Parque Santa Rita, 2ª Etapa, destinados originalmente como área institucional localizados, à frente, na José Pedro Alvarenga e nos fundos com a Chácara de Edimar José de Andrade, os quais possuem as seguintes especificações:

Lote 04:

Medindo 13:00m de frente para a Rua José Pedro Alvarenga; igual dimensão nos fundos, por 27,75m da frente ao fundo, confrontando ao lado direito com o lote n.º 03; ao lado esquerdo com o lote n.º 05 e fundos com Edimar José de Andrade, perfazendo a área total de 360,75m².

Lote 05:

Medindo 13:00m de frente para a Rua José Pedro Alvarenga; igual dimensão nos fundos, por 27,75m da frente ao fundo, confrontando ao lado direito com o lote n.º 04; ao lado esquerdo com o lote n.º 06 e fundos com Edimar José de Andrade, perfazendo a área total de 360,75m².

Lote 06:

Medindo 6,50m de frente para a Rua José Pedro Alvarenga; igual dimensão nos fundos, por 27,75m da frente ao fundo, confrontando ao lado direito com o lote n.º 05; ao lado esquerdo com o lote n.º 06-A e fundos com Edimar José de Andrade, perfazendo a área total de 180,375m².

Lote 06-A:

Medindo 6,50m de frente para a Rua José Pedro Alvarenga; igual dimensão nos fundos, por 27,75m da frente ao fundo, confrontando ao lado direito com o lote n.º 06; ao lado esquerdo com a área verde e fundos com Edimar José de Andrade, perfazendo a área total de 180,375m².

Art. 2º - A desafetação destina-se a atender exigência de interesse social, caracterizada pela necessidade de regularizar assentamento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os referidos lotes ora desafetados, àqueles que detém a posse dos imóveis, a saber:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

Lote 04: Sebastião Moreira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 271.329.001-53 e RG/SSP-GO 1.177.935;

Lote 05: Joana Pereira de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 466.620.901-82 e RG/SSP-GO 2.486.905;

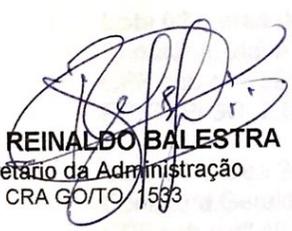
Lote 06: Luciano Rodrigues Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 911.029.101-63 e RG/SSP-GO 3.320.154 - 2ª via;

Lote 06-A: Rosa Moreira de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 628.903.791-91 e RG/SSP-GO 2.486.693.

Art. 4º - As despesas de registro dos imóveis ora doados serão arcadas pelos recebedores dos imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, EM 1º DE AGOSTO DE 2006.


Adm. **REINALDO BALESTRA**
Secretário da Administração
CRA GO/TO 1593


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal